



LEI N.º 2 4 1 1

(20 DE ABRIL DE 1994)

Dispõe sobre: Acréscimo, criação de cargos e alteração do valor de horas de funções que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam acrescidos ao Anexo 7 da Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983, os cargos em Comissão, conforme segue:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
03	ASSESSOR I	24	GP.6	Auxiliar Direto do Prefeito
04	ASSESSOR II	23	GP.6	Auxiliar Direto do Prefeito
08	ASSESSOR III	20	GP.6	Auxiliar Direto do Prefeito
12	ASSESSOR IV	17	GP.6	Auxiliar Direto do Prefeito
08	ASSESSOR VI	12	GP.6	Auxiliar Direto do Prefeito
10	MÉDICO	25	DS.5	Curso Superior de Medicina, devidamente registrado - no CRM.
06	PROFESSOR	18	DE.4	Conhecimento específico da área e Nível 2º Grau

ARTIGO 2º - Fica criado o cargo, em Comissão, abaixo discriminado, que integrará o Anexo 7 da Lei nº 1523, de 18 de outubro de 1983, conforme segue:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
06	DENTISTA	25	DS.5	Curso Superior de Odontologia, devidamente registrado no CRO.

-segue-



0913

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 2 4 1 1

(20 DE ABRIL DE 1994)

ARTIGO 3º - O Anexo II do Decreto nº 2426, de 1º de fevereiro de 1985 e modificações posteriores, passa a vigorar com as seguintes alterações:

A N E X O I I

TABELA DE SALÁRIO

Nº DA FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO EM CR\$ POR HORA
34	MECÂNICO	782,10
49	OPERADOR DE MÁQUINA I	687,69
50	OPERADOR DE MÁQUINA II	687,69

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores lançados na tabela acima, referem-se ao mês de março de 1994.

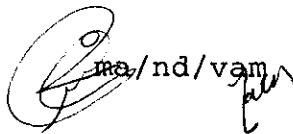
ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de abril de 1994.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

 ma/nd/vam